



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-055.486/19-14  
CONTRATO UB 003/20  
CONCORRÊNCIA URBEL/SMOBI 012/2019  
IJ: 01202027000012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TRATAMENTO DE ÁREAS DE RISCO NO CONJUNTO TAQUARIL E NA VILA CÔNEGO PINHEIRO – UB 003/20 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. – REPROGRAMAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 003/2020, firmado entre as partes em 14/02/2020, em consonância com o art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS

As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2020.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

ALUISIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.